

aos primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, considerados na perspectiva do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere. (Lei nº 10.964/18)

O Decreto Estadual nº 4.494, de 03 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 10.964/2018 da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo e institui o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

O Artigo 5º § 2º do Decreto Estadual nº 4.494/2019 onde é preconizado que cada Secretaria de Estado que compõe o Comitê deverá instituir o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância para acompanhamento executivo e operacional do Grupo Técnico e do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância, localizado na Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersetoriais - SUBAPI da SETADES.

**Art. 2º** - As atribuições do Núcleo Técnico serão as seguintes:

I - Apoiar e subsidiar o Grupo Técnico de Trabalho Intersetorial e o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

II - Contribuir com a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância;

III- Promover articulação intrasetorial para proposição de estratégias de integração dos programas e projetos com foco no desenvolvimento infantil de crianças de 0 a 6 anos;

IV- Participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico em ações desenvolvidas pelo Comitê Estadual no âmbito do Governo do Estado e junto aos Municípios.

V- Subsidiar o Comitê com informações, estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento infantil de crianças de 0 a 6 anos;

VI- Contribuir com o monitoramento da Política Estadual pela Primeira Infância e seus desdobramentos em planos, programas, projetos, serviços e benefícios voltados para Primeira Infância;

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Técnico Referência da Primeira Infância na SETADES.

Nome	Cargo/Função	Setor
Eliete Rodrigues de Souza	Gerente	SUBAPI
Rosana Gomes Lima	Chefe	GPO (SUBAAD)
Silvia Alice Barreto Campos	Coordenador Geral	GPSB (SUBADES)
Mirtes Basílio da Silva	Especialista em Desenvolvimento Humano e Social	GPSE (SUBADES)
Rutinéia Jacob Melo	Especialista em Desenvolvimento Humano e Social	GBTR (SUBADES)
Paula Cristina Rocha da Silva Viana	Especialista em Desenvolvimento Humano e Social	GESAN (SUBADES)
Mário Marcelo Barros	Coordenador de Qualificação profissional	SUBTRAB

**Parágrafo Único.** A Coordenação do Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância será exercida pela servidora **Márlei Vieira Fernandes** que representará este Núcleo no Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
**Protocolo 585347**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**AVISO DE RESULTADO EDITAL REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA DESENVOLVER O PROJETO ESPÍRITO SANTO MUSICAL.**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento o **RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS** do Edital para **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA DESENVOLVER O PROJETO ESPÍRITO SANTO MUSICAL**, conforme processo nº **86038680**, devidamente homologado pelo Secretário de Estado da Cultura.

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Maio de 2020.

A íntegra do RESULTADO estará disponível no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

Vitória, 26 de maio de 2020.

**Fabricao Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 585129**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**ERRATA**

No Resumo da Ordem de Serviço publicada no DIO-ES no dia 18/05/2020 sob Protocolo 583146.

**ONDE SE LÊ:** Trecho: Giordano Guimarães - Aparecidinha (1ª Etapa); Contrato Nº 015/2020.

**LEIA - SE:** Trecho: Gordiano Guimarães - Aparecidinha (1ª Etapa); Contrato Nº 066/2020.  
**Protocolo 585255**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016**

**CONTRATANTE:** IDAF  
**CONTRATADO:** MP PUBLICIDADE - LTDA

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de até o término do novo processo licitatório, a contar de 20 de maio de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)  
**Nº DO PROCESSO:** 74289438

Vitória-ES, 18 de maio de 2020.

**Mário Stella Cassa Louzada**  
Diretor-Presidente  
**Protocolo 585222**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2020**

**CONVENIENTE:** IDAF

**CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**OBJETO:** Integração de rotinas para a realização de atividades, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades complementares de interesses comuns.

**Vigência:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**Nº. DO PROCESSO:** 86273426

Vitória-ES, 18 de maio de 2020.

**Mario Stella Cassa Louzada**  
Diretor-Presidente do IDAF

**João Paulo Schettino Mineti**  
Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante

**Protocolo 585381**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

**ERRATA**

No Art. 04º da Instrução de Serviço nº 026-P de 15/05/2020, publicada no dia 18/05/2020:

**ONDE SE LÊ:**

[...]01/06/2020 a 30/05/2025[...]

**LEIA-SE:**

[...]01/07/2020 a 29/06/2025[...]

**Protocolo 585113**

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)